



## Tribunal Judicial da Comarca de Braga

### Plano de contingência interno - COVID 19

---

#### Nota à Comunicação Social

Entra hoje em vigor o plano de contingência interno do Tribunal Judicial da Comarca de Braga para responder a um cenário de epidemia pelo novo coronavírus (Covid-19), publicado na respectiva página electrónica.

Porque várias centenas de cidadãos se deslocam diariamente aos dezasseis edifícios situados na Comarca de Braga, esse plano prevê as medidas que, neste momento, se revelam mais adequadas à protecção desses cidadãos, bem como dos magistrados e dos funcionários que ali trabalham.

Em consonância com essas medidas, informa-se o seguinte:

- Só devem deslocar-se aos edifícios do Tribunal as pessoas convocadas para diligências processuais ou por outro motivo absolutamente inadiável que não possa ser tratado por via telefónica ou informática;
- Os cidadãos convocados para diligências processuais que, nas duas semanas anteriores à diligência, tenham estado em zonas de risco de contágio do Covid-19, devem informar previamente o tribunal, por via telefónica ou informática, e apresentar comprovativo da viagem; a autoridade judiciária que presidir à diligência determinará se a mesma se mantém ou as condições em que deve ser realizada (podendo inclusivamente determinar a prestação de depoimento a partir do domicílio, com recurso a meios informáticos);
- No interior dos edifícios do Tribunal todos os utentes serão, como sempre, cumprimentados com urbanidade, mas sem contacto físico;
- No decurso das diligências ou do atendimento, os utentes deverão manter pelo menos um metro de distância das pessoas com quem interagirem;
- Estão interditas as visitas de estudo aos edifícios do Tribunal Judicial da Comarca de Braga, bem como a realização de acções de formação, conferências ou reuniões presenciais;
- No caso de as autoridades de saúde determinarem o encerramento de alguns ou de todos os edifícios do Tribunal, continuará a ser assegurado o serviço judicial urgente, nomeadamente o respeitante a pessoas privadas da liberdade e a menores em situação de perigo, estando já definidos turnos para essa eventualidade.

Braga, 9 de Março de 2020

O Juiz Presidente do Tribunal Judicial da Comarca de Braga